



LEI Nº 2.515/2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.829.514,32 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E VINTE E NOVE MIL, QUINHENTOS E QUATORZE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica FAÇO SABER que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.829.514,32 (um milhão, oitocentos e vinte e nove mil, quinhentos e quatorze reais e trinta e dois centavos) para Pavimentação em via urbana, na Rua Amazonas e entre Rua Minas Gerais e Rua 21, com área de 5.646,53m², com serviços preliminares, drenagem, base e sub base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, serviços diversos, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual, conforme Plano de Trabalho e Convênio nº 1900/2025 – SECID, firmado com a Secretaria de Estado das Cidades.

As despesas serão oneradas nas seguintes Dotações Orçamentárias:

04 – SECRETARIA DE OBRAS

04002 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

1.003 – Pavimentação de Vias Urbanas

121 4.4.90.51.00710.01005.03.99.01.01.1.701 – Obras e Instalações R\$ 1.500.000,00

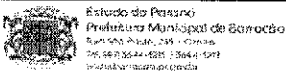
121 4.4.90.51.00000.00000.01.07.00.00.2.500 – Obras e Instalações R\$ 329.514,32

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) do Excesso de Arrecadação da fonte de recurso 00710.01005.03.99.01.01.1.701 – Convênio nº 1900/2025 – SECID e R\$ 329.514,32 (trezentos e vinte e nove mil, quinhentos e quatorze reais e trinta e dois centavos) do Superavit Financeiro do exercício anterior da fonte de recurso 00000.00000.01.07.00.00.2.500 – Recursos Ordinários.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão - PR, 16 de janeiro de 2026.


JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO



DECRETO Nº 009/2026
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor, CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Estágio Prolegatário, designada pela Portaria nº 008/2025, conforme o estabelecido na Lei Municipal nº 1.811/1995 e Lei Municipal nº 2.666/2016; CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão de Avaliação de Desempenho para Progressão Funcional, designada pela Portaria nº 009/2025, conforme o estabelecido na Lei Municipal nº 2.056/2015.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovada a progressão, nos termos do art. 19, da Lei Municipal nº 2.056/2015, conforme relatórios apresentados pela Comissão, o que deverá ocorrer pela forma e critérios a seguir relacionados.

§ 1º Os servidores abaixo obtiveram Progressão Funcional de 01 (um) nível na Tabela Salarial, nos termos do inciso I:

Table with 6 columns: Matrícula, Admissão, Nome, Cargo, Nível, Progressão. Rows include Luiz Henrique Tavares de Moraes, Daimon Alves, and Fabio Wilson Beltrame.

§ 2º O servidor abaixo obtive Progressão por Qualificação, de 02 (dois) níveis na Tabela Salarial nos termos do inciso II, alínea "a":

Table with 6 columns: Matrícula, Admissão, Nome, Cargo, Nível, Progressão. Row includes Fabio Wilson Beltrame.

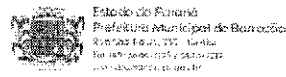
§ 3º Os servidores abaixo obtiveram Progressão por Qualificação de 04 (quatro) níveis na Tabela Salarial, nos termos do inciso II, alínea "c":

Table with 6 columns: Matrícula, Admissão, Nome, Cargo, Nível, Progressão. Rows include Luiz Henrique Tavares de Moraes and Daimon Alves.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Barracão/PR, 15 de janeiro de 2026.

JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO



LEI Nº 2.514/2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.693.437,85 (CINCO MILHÕES, SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica FAÇO SABER que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.693.437,85 (cinco milhões, seiscentos e noventa e três mil, quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos) para execução de Pavimentação de Vias Urbanas/Programa Asfalto Novo, Vida Nova, conforme Plano de Trabalho e Convênio nº 1735/2025 - SECID, firmado com a Secretaria de Estado das Cidades. As despesas serão oneradas à seguinte Dotação Orçamentária:

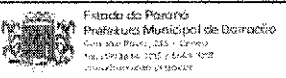
- 04 - SECRETARIA DE OBRAS
04002 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS
1.003 - Pavimentação de Vias Urbanas
121 - 4.4.90.51.00709.01005.03.99.01.01.1.701 - Obras e Instalações R\$ 5.693.437,85

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos no valor de R\$ 5.693.437,85 (cinco milhões, seiscentos e noventa e três mil, quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos) do Excesso de Arrecadação da fonte de recurso 00709.01005.03.99.01.01.1.701 - Convênio nº 1735/2025 - SECID.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão - PR, 16 de janeiro de 2026.

JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO



LEI Nº 2.519/2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.829.514,32 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E VINTE E NOVE MIL, QUINHENTOS E QUATORZE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica FAÇO SABER que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.829.514,32 (um milhão, oitocentos e vinte e nove mil, quinhentos e quatorze reais e trinta e dois centavos) para Pavimentação em via urbana, na Rua Amazonas e entre Rua Minas Gerais e Rua 21, com área de 5.646,53m2, com serviços preliminares, drenagem, base e sub base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, serviços diversos, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual, conforme Plano de Trabalho e Convênio nº 1900/2025 - SECID, firmado com a Secretaria de Estado das Cidades.

As despesas serão oneradas nas seguintes Dotações Orçamentárias:

- 04 - SECRETARIA DE OBRAS
04002 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS
1.003 - Pavimentação de Vias Urbanas
121 - 4.4.90.51.00710.01005.03.99.01.01.1.701 - Obras e Instalações R\$ 1.600.000,00
121 - 4.4.90.51.00000.00000.01.07.00.00.2.500 - Obras e Instalações R\$ 329.514,32

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) do Excesso de Arrecadação da fonte de recurso 00710.01005.03.99.01.01.1.701 - Convênio nº 1900/2025 - SECID e R\$ 329.514,32 (trezentos e vinte e nove mil, quinhentos e quatorze reais e trinta e dois centavos) do Superávit Financeiro do exercício anterior da fonte de recurso 00000.00000.01.07.00.00.2.500 - Recursos Ordinários.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão - PR, 16 de janeiro de 2026.

JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO

#JANEIROBRANCO

Cancelar Novo Lembrete Adicionar

Lembretes para um dia deficit

- Você não precisa dar conta de tudo.
• Para de se cobrar tanto.
• Veja a vida com outros olhos!



Detalhes

Lista

Lembretes

Fique atento:

- Reconheça sinais como fadiga, dificuldade de concentração, baixa autoestima ou irritabilidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

JANEIRO BRANCO. RESSIGNIFIQUE SEU AMOR PRÓPRIO

JANEIRO BRANCO. RESSIGNIFIQUE SEU AMOR PRÓPRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

LEI Nº 2.515/2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.829.514,32 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E VINTE E NOVE MIL, QUINHENTOS E QUATORZE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica FAÇO SABER que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.829.514,32 (um milhão, oitocentos e vinte e nove mil, quinhentos e quatorze reais e trinta e dois centavos) para Pavimentação em via urbana, na Rua Amazonas e entre Rua Minas Gerais e Rua 21, com área de 5.846,53m², com serviços preliminares, drenagem, base e sub base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, serviços diversos, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual, conforme Plano de Trabalho e Convênio nº 1900/2025 – SECID, firmado com a Secretaria de Estado das Cidades.

As despesas serão oneradas nas seguintes Dotações Orçamentárias:

04 – SECRETARIA DE OBRAS

04002 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

1.003 – Pavimentação de Vias Urbanas

121 4.4.90.51.00710.01005.03.99.01.01.1.701 – Obras e Instalações R\$ 1.500.000,00

121 4.4.90.51.00000.00000.01.07.00.00.2.500 – Obras e Instalações R\$ 329.514,32

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) do Excesso de Arrecadação da fonte de recurso 00710.01005.03.99.01.01.1.701 – Convênio nº 1900/2025 – SECID e R\$ 329.514,32 (trezentos e vinte e nove mil, quinhentos e quatorze reais e trinta e dois centavos) do Superavit Financeiro do exercício anterior da fonte de recurso 00000.00000.01.07.00.00.2.500 – Recursos Ordinários.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão - PR, 16 de janeiro de 2026.


JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO

CeJ458024